



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI COMPLEMENTAR Nº 2738, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos efetivos junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam ampliadas as vagas para os cargos efetivos públicos junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, conforme abaixo relacionado:

| CARGO EFETIVO | EXISTENTE | CRIADOS | TOTAIS |
|-----------------------------|-----------|---------|--------|
| Agente Comunitário de Saúde | 16 | 03 | 19 |
| Nutricionista | 02 | 01 | 03 |

ARTIGO 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Turvo, 04 de setembro de 2023.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


MEYRIELEN SEVERIANO DE SOUZA – Chefe de Gabinete